



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**1º Adendo ao EDITAL N° 06-2024-Prograd-UFCA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL DOS PROGRAMAS ACADÊMICOS**  
**PIBID.**

A Pró-Reitora de Graduação (Prograd) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GR nº 264, de 26/07/2023, observando o atendimento as determinações do Edital nº 06-2024-Prograd-UFCA e, em conformidade com as normas previstas na Portaria CAPES Nº 90/2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e de acordo com o Edital PIBID CAPES Nº 10/2024.

Considerando o quantitativo de anexos a serem enviados no ato da inscrição por meio da Plataforma FORMS;

Resolve;

**Art. 1º** Retificar parcialmente o Item 3. “DAS INSCRIÇÕES” do Edital nº 06-2024-Prograd-UFCA, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**Onde se lê:**

3.1 As inscrições serão realizadas on-line, por meio da plataforma <https://forms.ufca.edu.br/>, no período de 06 a 10 de junho de 2024. Na ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os comprovantes de experiência relacionados às atividades listadas no anexo I;

**Leia-se:**

3.1 As inscrições serão realizadas on-line, exclusivamente por meio da plataforma <https://forms.ufca.edu.br/>, no período de 06 a 10 de junho de 2024. Na ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os comprovantes de experiência relacionados às atividades listadas no anexo I. Os anexos, quando em volume não suportado pela Plataforma FORMS, poderão ser enviados pelo e-mail [cfor.prograd@ufca.edu.br](mailto:cfor.prograd@ufca.edu.br), em formato PDF.



**Onde se lê:**

3.3 A UFCA não se responsabilizará por não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

**Leia-se:**

3.3 A UFCA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

Juazeiro do Norte, 07 de junho de 2024.

Polliana de Luna Nunes Barreto  
Pró-reitora de Graduação